

- 9** - Os produtos devem ser transportados em veículos adequados e os entregadores devem estar com uniforme adequado e limpo.
- 10** - As bulas dos produtos e os documentos complementares solicitados (Registro MS, Autorização, etc) devem ser encaminhados por e-mail aos cuidados da equipe da Secretaria Municipal de Saúde que analisará os produtos ofertados, nos seguintes endereços de e-mail: após convocação oficial para envio.
- 11** - O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, exceto para medicamentos que não possuam essa validade por força de seu processo de fabricação.
- 12** - A entrega dos produtos será parcelada durante o período proposto, de acordo com as solicitações da Secretaria da Saúde.
- 13** - Atentar para o pleno atendimento das exigências deste edital, quando cotar preço para medicamentos sujeitos a controle especial (Autorização Especial).
- 14** - Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do pedido de compra ou da nota de empenho.

ANEXO IX